



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7AAEJJ/2026 - SDR/CODEVASF 2026NS003279

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: **João Mendes da Rocha Neto**

CPF: ***185.537-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR - Substituto

Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, Portaria nº 1.987, de 16 de junho de 2026, publicada no DOU, em 22 de junho de 2026, a Portaria nº 1.581, de 12 de maio de 2026, publicada no DOU, em 13 de maio de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

c) PROCESSO:

59000.011856/2026-09

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba- CODEVASF

Autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***,397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195006/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção na implementação de projetos nos municípios do Estado do Piauí, na área de atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- **Meta 1:** Aquisição de máquinas e equipamentos; e

- **Meta 2:** Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. Sendo que a aquisição de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Piauí mediante aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção, desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Piauí.

Trata-se de recurso previsto no ofício 462/2026/GM-MIDR de 24/06/2026, em anexo.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas incorridas na execução do TED.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PTRESS	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
15.244.2317.00SX.0001	236492	PI00000F052	1000000000	4.4.90.52	R\$ 14.325.000,00
				4.4.90.39	R\$ 346.231,48
				4.4.90.37	R\$ 271.058,72
				4.4.90.14	R\$ 20.000,00
				4.4.90.33	R\$ 7.000,00
				4.4.90.30	R\$ 30.709,80
TOTAL					R\$ 15.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
1 - Máquinas e Equipamentos	Aquisição de máquinas e equipamentos;	Unid.	1	R\$ 14.325.000,00	R\$ 14.325.000,00	06/07/2026	06/07/2030
2 - Reserva Técnica	Reserva Técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid.	1	R\$ 675.000,00	R\$ 675.000,00	06/07/2026	06/07/2030
TOTAL					R\$ 15.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2026	R\$ 15.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
-------------------------------	----------------	----------------

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	NÃO	R\$ 14.325.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	SIM	R\$ 346.231,48
4.4.90.37	Locação de Mão-de-Obra	SIM	R\$ 271.058,72
4.4.90.14	Diárias - Pessoal Civil	SIM	R\$ 20.000,00
4.4.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	SIM	R\$ 7.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo	SIM	R\$ 30.709,80

R\$ 15.000.000,00

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora:

JOÃO MENDES DA ROCHA NETO
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - Substituto
Ordenador de Despesa - Substituto
(Assinatura Eletrônica)

Pela Unidade Descentralizada:

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente - Codevasf
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, **Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, Substituto(a)**, em 28/07/2026, às 17:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 15:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6875451** e o código CRC **13884070**.